Anexo II - Parâmetros e Critérios de Seleção Prioridade de investimento 5 ii); Objetivo Específico 2; Tipologia de Intervenção 10; Secção 12 RE SEUR POSEUR Tipologia: subalínea iii) alínea d) n.º 2.1 do artigo 82.º RE SEUR Parâmetros de avaliação dos critérios e subcritérios de seleção (se existirem subcritérios de seleção) Critérios de Seleção Ponderação dos critérios e subcritérios(%) Densificação dos Critérios de Seleção cumprimento de: - Objetivos previstos nos Instrumentos de planeamento setorial (Estratégia Nacional da Qualidade do Ar 2014-2020,) e gestão territorial (Programa Nacional da Política de Ordenamento do Dipetivas previstos nos Instrumentos de planeamentos estorial (Estratégia) Racional da Qualidade do Ar 2014-2020,) e gestão territorial (Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território). Diretivas Comunitárias (Directiva 2008/50/CE Qualidade do ar Diretivas Comunitárias e para os objetivos previstos instrumentos de planeamento estorial (Estratégia) conselho das Comunitárias (Directiva 2008/50/CE Qualidade do ar ambiente; Diretiva INSPIRE 2007/2/EC que estabelece a cração Diretivas Comunitárias e para os objetivos previstos instrumentos de planeamento estorial (Estratégia Conselho das Comunitárias (Directiva 2008/50/CE Qualidade do ar objetivos previstos en da Infra-Estratura Europeia de Informação de Sedadição de ardiação va de mebiente à Diretiva INSPIRE; comunitárias (Directiva Polativa) (Conselho das Comunidades Europeias n.º 87/600/ERATOM . Alberta de Informação de Radiadoritádade no Ambiente à Diretiva INSPIRE; emblorar o sistema de medição da radicatividade no ambiente e al medição de radicatividade no ambiente e al medica de política de Ordenamento território (Programa Nacional da Política de Ordenamento de Território) que a enquadram Sendo valorizada a operação consoante o contributo para o cumprimento de maior número de objetivos previstos nas Diretivas Estratégias Programas: 3 pontos; Estratégias Nacional, Programas, Planos e Diretivas comunitárias. - Octoritiva para o cumprimento de objetivos previstos nas Diretiva/Estratégia/Programas: 3 pontos; ocumprimento de adocumprimento de maior número de objetivos previstos nas Diretiva/Estratégia/Programas: 3 pontos; ocumprimento de comprimento de comprimento de comprimento de comprimento de contributo. Será avaliado o contributo da operação para a identificação das vulnerabilidades do território através das seguintes metodologias: -Carateiração territória; -Identificação e Levantamentos dos Recursos, dos Prédios Rúsiscos e Urbanos, dos Equipamentos edas Infraestruturas; -Cartogarfia Temática de acordo com catálogos de informação geográfica; -Análises de risco e Vulnerabilidades; -Isiboração de Cenários de Atuação; -Utilização de ferramentas de análise territórial, de suporte à gestão e de apojo à decisão (ex: SIG, Deteção Remota, Lidar - Modelação 3D); -Identificação de medidas de minimização e mitiacação dos riscos. c1) Número de dimensões de análise contempladas com adequado aprofundamento e detalhe: **Contempla todas as dimensões de forma muito aprofundada e detalhada: 5 pontos; **Contempla todas as dimensões de forma minimamente aprofundada e detalhada: 3 pontos; **Contempla todas as dimensões de forma minimamente aprofundada e detalhada: 3 pontos; **Contempla apenas algumas dimensões e de forma pouco aprofundada e detalhada: 0 pontos Contributo para a identificação e conhecimento das Identificação de medidas de minimização e mitigação dos riscos Sendo valorizada a operação consoante o maior número de metodologias contemplar para a identificação e conhecimento das vulnerabilidades do território e, em função também do grau de robustez metodológica de cada uma das dimensões contempladas, e de acordo com a apresentação adequada e aprofundado tedatine. c2) Robustez metodológica de cada uma das dimensões contempladas: • muito robusta: 5 pontos; • robusta: 3 pontos; 50 pouco robusta: 0 pontos. Será avaliada a existência de contributo numa lógica de: Grau de contributo: de planos, estudos, cartografía e sistemas de Existe evidencia de contributo, numa lógica de elaboração de monitorização que incidam numa área territorial deficitária destes instrumentos: revisão de plano/modernização de sistema/incremento funcionalidades/reforço do conhecimento de sobreposição de planos/estudos/cartografía/sistema, nao sistema/incremo de funcionalidades/reforço do conhecimento de sistema/incremo to de funcionalidades/reforço do conhecimento. Situtinemo, revisão de plano/modernização de sistema revisão de plano/modernização de sistema revisão de plano/setudos/cartografia/sistema, não sistema/incremento de funcionalidades/reforço do coninscention por distributo uma vez que o território já está coberto por (sistema de informação da RADNET): 3 pontos sistemamento e por sistemas de monitorização. *Não existe evidência de contributo e existe sobreposição com sistemas já existentes: 0 pontos. d) Contributo para a supressão de lacunas existente nível de instrumentos de planeamento e de gestão territorial e dos sistemas de monitorização 25 instrumentos de planeamento e por sistemas de monitorização. Sendo valorizadas as operações que incidam em áreas deficitária de planos, estudos, cartografia e sistemas de monitorização. et) Grau de inovação: evidência de aplicação de metodologias /tecnologias inovadoras corresponde a uma pontuação de 5 pontos - não evidência a aplicação de metodologias e tecnologias inovadoras corresponde a uma pontuação de 0 pontos Será avaliado o grau de inovação da operação através do recurso a novas metodologias e tecnologias face aos standards e se as mesmas a Sio fundamentadamente adequadas face aos resultados pretendidos. Será também avaliado o potencial de replicabilidade dessas novas metodologias e tecnologias em Otras situações idênticas e claramente identificadas. e) Grau de inovação e grau de replicabilidade das açõ da operação 10 e2) Capacidade de replicabilidade em outras situações idênticas e claramente identificadas: Sim: 5 pontos Não: 0 pontos 50 f1) Envolvimento de Entidades: • Mais de uma entidade: 5 pont Será avaliado o contributo da operação para a implementação de soluções integradas através do envolvimento de entidades representativas de differentes setores e das complementariadades sinergias que evidenciam, bem como da articulação dos diferentes instrumentos de gestão territorial. Mais de uma entidade: 5 pontos; Evidência de que não é aplicável: 3 pontos; 50 f) Contributo para a promoção de soluções integradas 20 f2) Articulação de instrumentos de gestão territorial: Mais de um instrumento: 5 pontos; Evidência de que não é aplicável: 3 pontos;

50